



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38727/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 28/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00020/2025 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

EDITAL

PREGÃO Nº 020/2025
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **27/03/2025**

Horário: **09:00 (nove) horas**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até dia 24 de março até as 23:59.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Será concedido tratamento favorecido diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme decreto municipal 04/2025.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01(um) centavos**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Caso necessário, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.1.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 horas** sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de, pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

SANTANA DOS GARROTES – PB, 28 de fevereiro de 2025.


 Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	9.750		
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	6.000		
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	Und.	7.000		
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Und.	2.250		

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Processo Licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pois entende-se que o fornecimento diário, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB;

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão, comprovados por meios dos atestados de qualificação técnica apresentados.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo para entrega dos produtos é de forma imediata, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de SANTANA DOS GARROTES– PB. A entrega deverá ser feita na secretaria solicitada e por conta da contratada.
- 4.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.4.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

365

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do INCC, para obras e serviços de engenharia, bem como o IGP-M, para demais insumos e serviços, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de SANTANA DOS GARROTES– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de SANTANA DOS GARROTES– PB.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será cadastrado no portal de compras.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio 3390.36 99
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
 20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SANTANA DOS GARROTES– PB, 28 de fevereiro de 2025.

 Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
 LOCAL: Município de SANTANA DOS GARROTES– PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS E INÍCIO DA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

ÀO
 Município de SANTANA DOS GARROTES– PB
 AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
 (DATA)

.....
 (REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
 (NO CASO DE ME E EPP)
 CPF: XXX.XXX.XXX-XX
 CRC: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
 OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
 GARROTES - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.**

....., DE DE 2025.

 REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/...., QUE
 FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES- PB E
 A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº**, representado neste ato pela **Prefeita Constitucional a Sra.portadora do CPF**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- 13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

- 13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SANTANA DOS GARROTES– PB, ____ de _____ de 2025.

 Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Responsável legal da CONTRATADA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/03/2025 às 08:11:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 38727/25 do Aviso da Licitação nº 00020/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00020/2025

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Data do Ato: 13/03/2025

Data e Hora do Certame: 27/03/2025 09:00:00

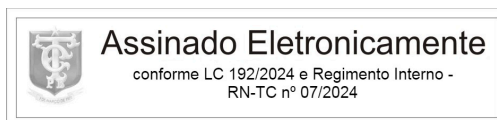
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	fd22d6f3b32d18b3b22e2eb1a3995981

João Pessoa, 28 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ANTONIO SOBRINHOO RESTAURANTE BOM A BESSA

CNPJ: 27.130.435/0001-07

**ENDEREÇO: RUA JOÃO ARAUJO FONSECA, SN,
CENTRO, SANTANA DOS GARROTES – PB**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO SOBRINHO

CNPJ: 27.130.435/0001-07

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()

ENDEREÇO: RUA JOÃO ARAUJO FONSECA BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTANA DOS GARROTES-PB CEP: 58.795-000

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	Valor Unit.	Valor total
1	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Unid.	9.750	R\$ 17,97	R\$175.207,50
2	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Unid.	6.000,00	R\$ 24,00	R\$ 144.000,00
3	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	Unid.	7.000,00	R\$12,78	R\$ 89.460,00
4	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Unid.	2.250	R\$ 12,90	R\$ 29.025,00
Total					R\$ 437.692,50

Valor total: R\$ 437.692,50 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo: 12 meses

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COMO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

ANTONIO SOBRINHOO
RESTAURANTE BOM A BESSA

CNPJ: 27.130.435/0001-07

**ENDEREÇO: RUA JOÃO ARAUJO FONSECA, SN,
CENTRO, SANTANA DOS GARROTES – PB**

4 QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA ERNANE SATIRO, SN, CENTRO, CEP: 58.765-000, PIANCÓ – PB TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS

SANTANA DOS GARROTES - PB 27 DE MARÇO DE 2025



ANTONIO SOBRINHO
CNPJ: 27.130.435/0001-07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0020/2025

I - DO RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa assessoria jurídica, o Processo Administrativo nº 082/2025, para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do Pregão Eletrônico n.º 0020/2025, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que esta Assessoria Jurídica já se manifestou a respeito da fase interna através do parecer jurídico inicial, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame. O processo licitatório foi instruído e nele foram juntados:

- Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgão oficiais de imprensa;
- Edital de Licitação e seus anexos;
- Propostas Comerciais;
- Documentações de Habilitação;
- Ata de Realização do Pregão, e entre outros.

Após a rodada de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal da empresa, foi declarada vencedora a empresa:

RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº 27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Eis o relato dos fatos.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Assessoria, para análise dos aspectos jurídicos, em observância À Lei 14.133/2021, e alterações posteriores. Convém salientar que este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, não cabe analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 62º e 63º, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

Verifica-se que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira. Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista.

Do Procedimento Licitatório

O artigo 17º da Lei n.º 14133/2021, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar que houve a fase preparatória e publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação.

Ratifica-se o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas, conforme avaliação do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprido consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

III - DA CONCLUSÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da lei 14.133/2021, e alterações. Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Assessoria Jurídica conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, nos termos do que preceitua a lei 14.133/2021.

Por fim, manifesta-se também, esta Assessoria Jurídica, pela Homologação do Pregão Eletrônico em questão, a ser realizado pela autoridade competente, conforme disposto em Lei, promovendo posteriormente a formalização dos Contratos a serem firmados com as empresas vencedoras, observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes da realização dos fornecimentos licitados, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santana dos Garrotes – PB, 28 de março de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
Assessor Jurídico
OAB/PB13.676

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Pregão Eletrônico - 020/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	9.750	R\$30,00	R\$ 292.500,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:22:45	Refeição Prato Feito (tipo quentinha 13	sem marcas	9.750	R\$25,00	R\$ 243.750,00	Sim

0002 - Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	6.000	R\$30,00	R\$ 180.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:23:11	Comercial (arroz, feijão, macarrão, sala	sem marca	6.000	R\$25,00	R\$ 150.000,00	Sim

0003 - Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	7.000	R\$30,00	R\$ 210.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:23:47	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, caf	sem marca	7.000	R\$15,00	R\$ 105.000,00	Sim

0004 - Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	2.250	R\$20,00	R\$ 45.000,00	Sim



ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:24:06	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litr	sem marca	2.250	R\$18,00	R\$ 40.500,00	Sim
------------------	--------------------	-----------------------	---	-----------	-------	----------	---------------	-----

Critérios de desempate do processo

ANTONIO SOBRINHO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	60 dias
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	60 dias

Fornecedores divulgados.


 Francisco Barboza de Moraes
 Pregoeiro


 ANYSTTESON WESLEY DINIZ ARAUJO
 Apoio


 CLERISTON CLÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Apoio





JANAYSA MIKAELLY PEREIRA DA SILVA

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Pregão Eletrônico - 020/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2025 18:13	17/03/2025 23:59	24/03/2025 23:59	27/03/2025 08:59	27/03/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	REFEIÇÃO PRATO FEITO (TIPO QUENTINHA – ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, BATATA DOCE / PROTEÍNA 2: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CARNE MOÍDA, LINGUIÇA DE FRANGO, FÍGADO)	17,99	9.750	UND	Homologado
0002	COMERCIAL (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, BATATA DOCE / PROTEÍNA 2: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CARNE MOÍDA, LINGUIÇA DE FRANGO, FÍGADO)	27,72	6.000	UND	Homologado
0003	LANCHE (PÃO COM QUEIJO, PÃO COM OVO, CAFÉ COM LEITE)	12,80	7.000	UND	Homologado
0004	JARRO DE SUCOS (DIVERSOS SABORES) 1 LITRO	12,92	2.250	UND	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: BUSCAR ECONOMIA PARA O MUNICÍPIO

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2025 - 18:05	EDITAL PE 0020 2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/03/2025 - 10:25:25	Envio de Propostas Readequadas 020/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o fornecedor ANTONIO SOBRINHO no item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 10:27:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 020/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	ANTONIO SOBRINHO	Refeição Prato Feito (tipo quentinha 13	sem marcas	17,97	9.750	175.207,50
0002	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	ANTONIO SOBRINHO	Comercial (arroz, feijão, macarrão, sala	sem marca	24,00	6.000	144.000,00
0003	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	ANTONIO SOBRINHO	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, caf	sem marca	12,78	7.000	89.460,00
0004	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	ANTONIO SOBRINHO	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litr	sem marca	12,90	2.250	29.025,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	9.750	R\$30,00	R\$ 292.500,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:22:45	Refeição Prato Feito (tipo quentinha 13	sem marcas	9.750	R\$25,00	R\$ 243.750,00	Sim

0002 - Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	6.000	R\$30,00	R\$ 180.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:23:11	Comercial (arroz, feijão, macarrão, sala	sem marca	6.000	R\$25,00	R\$ 150.000,00	Sim

0003 - Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	7.000	R\$30,00	R\$ 210.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:23:47	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, caf	sem marca	7.000	R\$15,00	R\$ 105.000,00	Sim

0004 - Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	2.250	R\$20,00	R\$ 45.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:24:06	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litr	sem marca	2.250	R\$18,00	R\$ 40.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------



BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA

18.974.936/0001-89

60 dias

ANTONIO SOBRINHO

27.130.435/0001-07

60 dias

Lances Enviados

0001 - Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	30,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:22:45	25,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:21:20	24,00	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:32:29	17,99	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:33:22	17,98	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:33:54	17,97	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido

0002 - Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	30,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:23:11	25,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:21:33	24,00	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido

0003 - Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	30,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:23:47	15,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:21:59	14,50	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:32:50	12,80	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:34:18	12,79	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:34:46	12,78	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido

0004 - Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	20,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:24:06	18,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:22:17	16,00	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:33:09	12,92	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:42:04	12,91	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:42:23	12,90	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2025 - 14:35	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
27/03/2025 - 09:01:40	Pregoeiro	bom dia, iremos dar inicio analisando as propostas
27/03/2025 - 09:01:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/03/2025 - 09:15:52	Pregoeiro	vamos dar inicio aos lances.
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/03/2025 - 09:16:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:16:49	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:49	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:16:51	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:51	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:16:53	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:53	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:26:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:26:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:26:51	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:26:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:29:24	Pregoeiro	senhores, iremos abrir os lances novamente para alguns itens, pois os mesmos estão acima do termo de referência desejado pela administração
27/03/2025 - 09:29:54	Pregoeiro	item 001 o valor de referência é de 17,99
27/03/2025 - 09:30:12	Pregoeiro	item 003 o valor de referência é de 12,80
27/03/2025 - 09:30:32	Pregoeiro	item 007 o valor de referência é de 12,92
27/03/2025 - 09:31:32	Sistema	O item 0001, aberto em 27/03/2025 às 09:16:47 e encerrado em 27/03/2025 às 09:26:47, foi reaberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:31:32	Sistema	Motivo: valor acima do de referência.
27/03/2025 - 09:32:14	Sistema	O item 0003, aberto em 27/03/2025 às 09:16:51 e encerrado em 27/03/2025 às 09:26:51, foi reaberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:32:14	Sistema	Motivo: valor acima do de referência.
27/03/2025 - 09:32:30	Sistema	O item 0004, aberto em 27/03/2025 às 09:16:53 e encerrado em 27/03/2025 às 09:26:53, foi reaberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:32:30	Sistema	Motivo: valor acima do de referência.
27/03/2025 - 09:41:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:42:14	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:44:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 17,97.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 24,00.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 12,78.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 12,90.
27/03/2025 - 09:59:44	Sistema	O fornecedor ANTONIO SOBRINHO teve suas propostas aceitas no processo.
27/03/2025 - 10:00:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.
27/03/2025 - 10:00:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.
27/03/2025 - 10:00:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.
27/03/2025 - 10:00:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.



27/03/2025 - 10:25:25	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o fornecedor ANTONIO SOBRINHO no item 0001. O prazo de envio é até às 12.30 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 10:27:39	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 10:28:16	Pregoeiro	Solicitamos proposta e documentação atualizada
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:24:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:24:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:24:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:24:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:51:03	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro

ANYSTTESON WESLEY DINIZ ARAUJO
Apoio

CLERISTON CLÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Apoio

JANAYSA MIKAELLY PEREIRA DA SILVA
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Pregão Eletrônico - 020/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2025 18:13	17/03/2025 23:59	24/03/2025 23:59	27/03/2025 08:59	27/03/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REFEIÇÃO PRATO FEITO (TIPO QUENTINHA – ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, BATATA DOCE / PROTEÍNA 2: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CARNE MOÍDA, LINGUIÇA DE FRANGO, FIGADO)	17,99	9.750	UND	Homologado
0002	COMERCIAL (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, BATATA DOCE / PROTEÍNA 2: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CARNE MOÍDA, LINGUIÇA DE FRANGO, FIGADO)	27,72	6.000	UND	Homologado
0003	LANCHE (PÃO COM QUEIJO, PÃO COM OVO, CAFÉ COM LEITE)	12,80	7.000	UND	Homologado
0004	JARRO DE SUCOS (DIVERSOS SABORES) 1 LITRO	12,92	2.250	UND	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: BUSCAR ECONOMIA PARA O MUNICÍPIO

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2025 - 18:05	EDITAL PE 020 2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/03/2025 - 10:25:25	Envio de Propostas Readequadas 020/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o fornecedor ANTONIO SOBRINHO no item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 10:27:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, figado)	ANTONIO SOBRINHO	Refeição Prato Feito (tipo quentinha 13	sem marcas	17,97	9.750	175.207,50
0002	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, figado)	ANTONIO SOBRINHO	Comercial (arroz, feijão, macarrão, sala	sem marca	24,00	6.000	144.000,00
0003	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	ANTONIO SOBRINHO	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, caf	sem marca	12,78	7.000	89.460,00
0004	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	ANTONIO SOBRINHO	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litr	sem marca	12,90	2.250	29.025,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	9.750	R\$30,00	R\$ 292.500,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:22:45	Refeição Prato Feito (tipo quentinha 13	sem marcas	9.750	R\$25,00	R\$ 243.750,00	Sim

0002 - Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	6.000	R\$30,00	R\$ 180.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:23:11	Comercial (arroz, feijão, macarrão, sala	sem marca	6.000	R\$25,00	R\$ 150.000,00	Sim

0003 - Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	7.000	R\$30,00	R\$ 210.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:23:47	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, caf	sem marca	7.000	R\$15,00	R\$ 105.000,00	Sim

0004 - Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.974.936/0001-89	19/03/2025 - 12:54:47	De acordo com o TR	Proprio	2.250	R\$20,00	R\$ 45.000,00	Sim
ANTONIO SOBRINHO	27.130.435/0001-07	26/03/2025 - 14:24:06	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litr	sem marca	2.250	R\$18,00	R\$ 40.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------



BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA

18.974.936/0001-89

60 dias

ANTONIO SOBRINHO

27.130.435/0001-07

60 dias

Lances Enviados

0001 - Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	30,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:22:45	25,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:21:20	24,00	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:32:29	17,99	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:33:22	17,98	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:33:54	17,97	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido

0002 - Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	30,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:23:11	25,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:21:33	24,00	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido

0003 - Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	30,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:23:47	15,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:21:59	14,50	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:32:50	12,80	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:34:18	12,79	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:34:46	12,78	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido

0004 - Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:54:47	20,00 (proposta)	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
26/03/2025 - 14:24:06	18,00 (proposta)	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:22:17	16,00	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:33:09	12,92	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido
27/03/2025 - 09:42:04	12,91	18.974.936/0001-89 - BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
27/03/2025 - 09:42:23	12,90	27.130.435/0001-07 - ANTONIO SOBRINHO	Válido



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2025 - 14:35	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
27/03/2025 - 09:01:40	Pregoeiro	bom dia, iremos dar inicio analisando as propostas
27/03/2025 - 09:01:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/03/2025 - 09:15:52	Pregoeiro	vamos dar inicio aos lances.
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/03/2025 - 09:16:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/03/2025 - 09:16:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:16:49	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:49	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:16:51	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:51	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:16:53	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:16:53	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2025 - 09:26:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:26:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:26:51	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:26:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:29:24	Pregoeiro	senhores, iremos abrir os lances novamente para alguns itens, pois os mesmos estão acima do termo de referência desejado pela administração
27/03/2025 - 09:29:54	Pregoeiro	item 001 o valor de referência é de 17,99
27/03/2025 - 09:30:12	Pregoeiro	item 003 o valor de referência é de 12,80
27/03/2025 - 09:30:32	Pregoeiro	item 007 o valor de referência é de 12,92
27/03/2025 - 09:31:32	Sistema	O item 0001, aberto em 27/03/2025 às 09:16:47 e encerrado em 27/03/2025 às 09:26:47, foi reaberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:31:32	Sistema	Motivo: valor acima do de referência.
27/03/2025 - 09:32:14	Sistema	O item 0003, aberto em 27/03/2025 às 09:16:51 e encerrado em 27/03/2025 às 09:26:51, foi reaberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:32:14	Sistema	Motivo: valor acima do de referência.
27/03/2025 - 09:32:30	Sistema	O item 0004, aberto em 27/03/2025 às 09:16:53 e encerrado em 27/03/2025 às 09:26:53, foi reaberto pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 09:32:30	Sistema	Motivo: valor acima do de referência.
27/03/2025 - 09:41:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:42:14	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:44:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 17,97.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 24,00.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 12,78.
27/03/2025 - 09:44:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ANTONIO SOBRINHO - ME com lance de R\$ 12,90.
27/03/2025 - 09:59:44	Sistema	O fornecedor ANTONIO SOBRINHO teve suas propostas aceitas no processo.
27/03/2025 - 10:00:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.
27/03/2025 - 10:00:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.
27/03/2025 - 10:00:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.
27/03/2025 - 10:00:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 10:10.



27/03/2025 - 10:25:25	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o fornecedor ANTONIO SOBRINHO no item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 10:27:39	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 10:28:16	Pregoeiro	Solicitamos proposta e documentação atualizada
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:22:42	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO SOBRINHO.
27/03/2025 - 14:24:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:24:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:24:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:24:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:35.
27/03/2025 - 14:51:03	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:16	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.
28/03/2025 - 09:22:39	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Paloma Kenned Leite da Silva.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro

Paloma Kenned Leite da Silva

Autoridade Competente

ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAUJO

Apoio

CLERISTON CLÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Apoio

JANAYSA MIKVELLY PEREIRA DA SILVA

Apoio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.130.435/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2017	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SOBRINHO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE BOM A BESSA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOAO ARAUJO FONSECA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES			UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENIO-MACEDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9666-5678			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **08:55:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO SEVERINO	(mãe) MARIA CHAGAS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/07/1970	IDENTIDADE (número) 1437267	Tipo de título SSP	UF PB
CPF (número) 872.539.414-20			
TAMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58795-000	CODIGO DO MUNICIPIO (US-UF-PAIS-CORREIO) 50050715-Santana dos Garrotes
MUNICIPIO Santana dos Garrotes			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SOBRINHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58795-000	CODIGO DO MUNICIPIO (US-UF-PAIS-CORREIO) 50050715-Santana dos Garrotes
MUNICIPIO Santana dos Garrotes	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENTO-MACEDO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto RESTAURANTES E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Sobrinho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000646124	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:53 SOB Nº 25101334487.
PROTOCOLO: 170035269 DE 16/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700643432 NIRE: 25101334487
ANTONIO SOBRINHO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME: **ANTONIO SOBRINHO**

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **14/07/1970 SANTANA DOS GARROTES/PB**

3. DATA EXPIRAÇÃO: **02/01/2023**

4. VALIDADE: **03/01/2023**

5. DATA EMISSÃO: **03/01/2023**

6. CATEGORIA: **ACC**

7. IDENTIFICADOR: **1437267**

8. CPF: **03947047542**

9. RG: **872.538.414-20**

10. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

11. FILIAÇÃO: **FRANCISCO REVERINO**

12. ENDEREÇO: **MAPA CHAGAS**

13. OBSERVAÇÕES:

14. ASSINATURA DO DETENTOR: **JOAO PESSOA PB**

15. ASSINATURA DO CORRETORE: **66000000247 PB040590048**

16. DATA DE EMISSÃO: **03/01/2023**

17. DATA DE EXPIRAÇÃO: **02/01/2023**

18. DATA DE VALIDADE: **03/01/2023**

19. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

20. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

21. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

22. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

23. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

24. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

25. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

26. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

27. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

28. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

29. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

30. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

31. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

32. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

33. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

34. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

35. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

36. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

37. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

38. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

39. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

40. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

41. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

42. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

43. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

44. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

45. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

46. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

47. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

48. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

49. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

50. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

51. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

52. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

53. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

54. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

55. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

56. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

57. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

58. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

59. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

60. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

61. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

62. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

63. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

64. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

65. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

66. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

67. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

68. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

69. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

70. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

71. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

72. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

73. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

74. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

75. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

76. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

77. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

78. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

79. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

80. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

81. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

82. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

83. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

84. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

85. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

86. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

87. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

88. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

89. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

90. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

91. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

92. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

93. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

94. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

95. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

96. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

97. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

98. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

99. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**

100. DATA DE EXPIRAÇÃO: **03/01/2023**



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2025/000000006

VALIDADE

31/12/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAADDI

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

75,00

Porte

Nome Fantasia

BOM Á BESSA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ANTONIO SOBRINHO

Localização do Estabelecimento

JOAO ARAUJO FONSECA, Nº, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB.

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES

CNPJ/CPF

27.130.435/0001-07

Início da Atividade

Atividade Secundárias

Título da Licença

ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO

[Assinatura]
Santana dos Garrotes
Município
M. 24281

**CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SOBRINHO
CNPJ: 27.130.435/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:25 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **8FC6.49C6.4D8B.003F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.130.435/0001-07

Certidão n°: 15844477/2025

Expedição: 19/03/2025, às 08:54:04

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.130.435/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
– MERCANTIL E IMOBILIÁRIO–

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
08	06/01/2025	120 dias	
CPF/ CNPJ		NOME/RAZÃO SOCIAL	
27.130.435\0001-07		ANTONIO SOBRINHO	
RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO
			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GARROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.			
FINALIDADE			
<i>Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.</i>			
OBSERVAÇÃO			
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.			



Assinatura Funcionário / Responsável
Departamento Municipal de Tributação



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2215.FE2E.AE41.9E19

Emitida no dia 19/03/2025 às 08:54:50

Nome Empresarial:

ANTONIO SOBRINHO - ME

Endereço:

JOAO ARAUJO FONSECA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.292.940-4

Município:

SANTANA DOS GARROTES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58795-000

CNPJ/CPF:

27.130.435/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.130.435/0001-07
Razão Social: ANTONIO SOBRINHO ME
Endereço: R JOAO ARAUJO FONSECA SN / CENTRO / SANTANA DOS GARROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022224972260419

Informação obtida em 19/03/2025 08:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.130.435/0001-07

Razão Social: ANTONIO SOBRINHO

Nome Fantasia: RESTAURANTE BOM A BESSA

Certidão emitida às 08:58 de 19/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wYMC.mAGI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.130.435/0001-07

Razão Social: ANTONIO SOBRINHO

Nome Fantasia: RESTAURANTE BOM A BESSA

Certidão emitida às 08:58 de 19/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hXpy.gOoa**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ANTONIO SOBRINHO**
CPF/CNPJ: **27.130.435/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:59:38 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 74LW190325085938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTONIO SOBRINHO**

CPF/CNPJ: **27.130.435/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:16 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RA2J190325090016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2025 09:00:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO SOBRINHO**
CNPJ: **27.130.435/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2025 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.130.435/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DA.B219.40F5.3689 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/03/2025 09:02:18

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27130435000107

Cadastro: CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data da consulta: 19/03/2025 08:56:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.130.435/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO SOBRINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **ANTONIO SOBRINHO**, estabelecido(a) na RUA JOAO ARAUJO FONSECA, SN, CENTRO, Santana dos Garrotes - PB, CEP: 58795-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santana dos Garrotes - PB, 24/01/2017


 ANTONIO SOBRINHO
 Titular

* Este documento foi gerado no portal Redesim, PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:53 SOB Nº 20170035255.
 PROTOCOLO: 170035255 DE 16/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700643424. NIRE: 25101334487.
 ANTONIO SOBRINHO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **ANTONIO SOBRINHO – RESTAURANTE BOM A BESSA ME**, inscrita no CNPJ nº **27.130.435/0001-07**, e localizada a RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, S/N, CENTRO SANTANA DOS GARROTES - PB, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB CNPJ: 02.596.872/0001-90 ENDEREÇO: RUA JOAO ARAUJO FONSECA, S/N – BAIRRO: PLANALTO SANTANA DOS GARROTES – PB CEP: 58.795-000** vem declarar que a Empresa acima descrita é fornecedora de **LANCHES E REFEIÇÕES TIPO (PF, QUENTINHA E COMERCIAL)**, conforme Contrato nº 0005/2024, firmado em processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023 e cópias de notas fiscais em anexo, não havendo até a presente data nada contra que desabone a conduta da empresa acima citada, pois vem cumprindo fielmente seus compromissos com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB**.

Esse documento não contém rasura é verdadeiro e dou fé.

SANTANA DOS GARROTES – PB, 19 de março de 2025.

Quama Maria Bezerra da Cunha

Secretário(a)

Recebemos de ANTONIO SOBRINHO os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 12/07/2024 - Dest.:		NF-e Nº: 000.000.609 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE	
ANTONIO SOBRINHO R JOAO ARAUJO FONSECA, S/N CENTRO - 58795 - 000 Santana dos Garrotes - PB Telefone: 8396665678		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.609 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	
		 CHAVE DE ACESSO 2524 0727 1304 3500 0107 5500 1000 0006 0913 2100 0007	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda		225240009649961 12/07/2024 11:10:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.P.F./C.N.P.J.	
162929404		27.130.435/0001-07	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME RAZÃO SOCIAL		08.942.211/0001-55	
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES		DATA DA EMISSÃO	
		12/07/2024	
ENDEREÇO	BARRIO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RENATO TEOTONIO, SN	CENTRO	58795 - 000	12/07/2024
MUNICÍPIO	UF	CE	HORA DA SAÍDA
SANTANA DOS GARROTES	PB		11:04:38
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. TRIB.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.332,00		6.000,00	
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		6.000,00	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN
1	REFEICOES	21069090	0102
CFOP	UNID	QTD	VL UNIT
5102	UN	300,00	20,00
VL TOTAL	DESC	VL TOT. IPI	B C ICMS
6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
0,00	0,00	0,00	0,00
VL. APROX.	1.332,00		
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
CONTA BANCARIA: BANCO BRADESCO AG: 5778 CONTA CORRENTE: 7008-4 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Val Aprox R\$ 1.332,00 Est 1.080,00 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8; CFOP 5102 = R\$6.000,00; REFEICOES PARA AS FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PROGRAMA CRIANCA FELIZ PARA AS ATIVIDADES DO MES DE JULHO. LOTADONA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07/2024 CRAS Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.			

Recebemos de ANTONIO SOBRINHO os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 08/04/2024 - Dest.: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES - Valor Total: 2548,00		NF-e Nº: 000.000.562 SÉRIE: 1														
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ANTONIO SOBRINHO R JOAO ARAUJO FONSECA, S/N CENTRO - 58795 - 000 Santana dos Garrotes - PB Telefone: 8396665678		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.562 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1														
		 CHAVE DE ACESSO 2524 0427 1304 3500 0107 5500 1000 0005 6215 6930 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora														
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325240013412484 08/04/2024 10:45:58														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162929404	INSCRIÇÃO EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO		C.P.E./C.N.F.J. 27.130.435/0001-07													
DESTINATÁRIO/REMETENTE																
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		CNPJ/CPF 08.942.211/0001-55	DATA DA EMISSÃO 08/04/2024													
ENDEREÇO RUA RENATO TEOTONIO, SN	BAIRRO CENTRO	CEP 58795 - 000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/04/2024													
MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES	FONE/FAX	UF PB	IE 10:43:35													
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00													
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00													
VALOR DO IPI 0,00		OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 0,00													
VALOR APROX. TRIB 565,66		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.548,00														
VALOR TOTAL DA NOTA 2.548,00																
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX.
1	REFEICOES	21069090	0102	5102	UN	104,00	20,00	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,76
4	JARRA DE SUÇO 1LT	20091900	0102	5102	L	39,00	12,00	468,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,90
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA BANCARIA: BANCO BRADESCO AG: 5778 CONTA CORRENTE: 7008-4 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 565,66 Fed 107,02 Est 458,64 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8: CFOP 5102 = R\$2 548,00. REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/03/2024 ADMINISTRACAO Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.										RESERVADO AO FISCO						
Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br																



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pois entende-se que o fornecimento diário, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica para realização do serviço em apreço através de pregão eletrônico.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, o serviço será feito com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preço foram realizadas pela cotação de preços na região, totalizando a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	9.750		
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	6.000		
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café	Und.	7.000		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	com leite)				
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Und.	2.250		

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura.

7.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a lei 14.133/21, conforme descrição acima.

Santana dos Garrotes – PB, 21 de fevereiro de 2025.


 Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

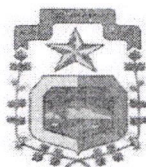
Secretaria Municipal de Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Refeição Prato Feito (tipo quininha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	9.750
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	6.000
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	Und.	7.000
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Und.	2.250

3. JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

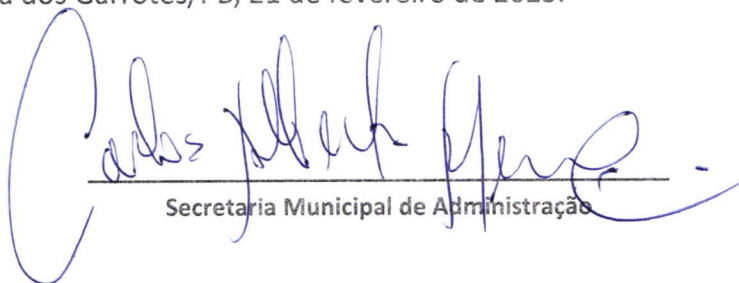
Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pois entende-se que o fornecimento diário, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 21 de fevereiro de 2025.



Secretaria Municipal de Administração



Relatório de Cotação: REFEIÇÕES

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 08:44:07 e 11/03/2025 08:55:15

Relatório gerado no dia 11/03/2025 08:56:36 (IP: 177.126.222.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	9.750	R\$ 17,99 (un)	-	R\$ 17,99	R\$ 175.402,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.754/0001-55 - Prefeitura Municipal de Itainópolis	001_2025_Itainópolis	07/02/2025	R\$ 18,98
2	09.151.796/0001-58 - Prefeitura Municipal de Lagoa	326515	08/08/2024	R\$ 19,30
3	18.017.442/0001-06 - Prefeitura Municipal Brasília de Minas	294102	16/04/2024	R\$ 15,70
Valor Unitário				R\$ 17,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,99

Item 2: Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6.000	R\$ 27,72 (un)	-	R\$ 27,72	R\$ 166.320,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jangada/MT	62024_Pregao_Jangada	05/07/2024	R\$ 28,00
2	01.612.911/0001-32 - MUNICIPIO DE RESERVA	026-2024-RESERVA-PR-MUNICIPIO DE RESERVA-PREGÃO ELETRÔNICO	13/06/2024	R\$ 26,75
3	27.165.562/0001-41 - Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	00005340-0067522024-0000042024	03/05/2024	R\$ 28,40
Valor Unitário				R\$ 27,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,72



Relatório gerado no dia 11/03/2025 08:56:36 (IP: 177.126.222.99)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEZYluNRa6%2b0AsBt16Z3aOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEZYluNRa6%252b0AsBt16Z3aOkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Orçamento estimado da contratação. Doc. 38727/25. Data: 07/04/2025 08:41. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 14/04/2025 21:00. Validação: F7D2.1DFC.B2EA.0083.DB0C.014D.8CB3.D559.

Item 3: Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 7	7.000	R\$ 12,80 (un)	-	R\$ 12,80	R\$ 89.600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	04.876.538/0001-15 - Prefeitura Municipal de Bagre			335740	12/09/2024
2	08.942.229/0001-57 - Prefeitura Municipal de Diamante			321347	19/07/2024
Valor Unitário					R\$ 12,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,80	

Item 4: Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.250	R\$ 12,92 (un)	-	R\$ 12,92	R\$ 29.070,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	04.215.199/0001-26 - PM DE BOA VISTA DO INCRA			88023-16-2025-PRD	27/02/2025
2	94.704.061/0001-83 - PM DE NOVA BOA VISTA			78000-4-2025-PCP	26/02/2025
3	16.725.392/0001-96 - Prefeitura Municipal de Alvinópolis			53696-Prefeitura Municipal de Alvinópolis-162025-42025	25/02/2025
Valor Unitário					R\$ 12,92
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,85				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,92	

Valor Global: R\$ 460.392,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)

Preço Estimado: R\$ 17,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 17,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,99
Quantidade	Descrição	Observação	
9.750 Unidades	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.553.754/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Itainópolis
Objeto: Alimentação
Descrição: REFEICAO TIPO PRATO FEITO – PADRAO PRONTA), ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRAO, FAROFA E 02 TIPOS DE CARNES. - REFEICAO TIPO PRATO FEITO – PADRAO PRONTA), ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRAO, FAROFA E 02 TIPOS DE CARNES.

Data: 07/02/2025 09:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 001_2025_Itainópolis
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 6.200
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
005.434.393-30	FABIANA ARAUJO DE SOUSA	R\$ 18,98
VENCEDOR		
Marca: Conforme Ficha Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.151.796/0001-58
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE LAGOA-PB
Descrição: REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO - REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO

Data: 08/08/2024 13:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 326515
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.400
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
081.481.224-40	FRANCINEIDE RITA DE SOUSA MELO	R\$ 19,30
VENCEDOR		
Marca: DA CASA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DA CASA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.017.442/0001-06

Órgão: Prefeitura Municipal Brasília de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Descrição: REFEICAO TIPO PRATO FEITO(PF):CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, CARNE(DEVENDO TER NO MINIMO DUAS VARIEDADES PARA ESCOLHA), DOIS TIPOS DE VERDURA, UM TIPO DE MASSA. DEVENDO SER PREPARADA NO DIA DA SOLICITACAO. - REFEICAO TIPO PRATO FEITO(PF):CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, CARNE(DEVENDO TER NO MINIMO DUAS VARIEDADES PARA ESCOLHA), DOIS TIPOS DE VERDURA, UM TIPO DE MASSA. DEVENDO SER PREPARADA NO DIA DA SOLICITACAO.

Data: 16/04/2024 12:58

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 294102

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 3.810

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.439.130/0001-96 *VENCEDOR*	LORENA NERI SILVA 13109419637	R\$ 15,20
Marca: Bom Prato Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Serviço Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
07.254.299/0001-50	ANTONIO GERALDO AFONSO RUAS CPF: 049.279.168-63	R\$ 16,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 2: Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado

Preço Estimado: R\$ 27,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,72

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jangada/MT

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MARMITEX E REFEICOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT

Descrição: REFEICAO COMERCIAL TIPO ALMOÇO. DISPONIBILIZANDO VARIEDADES DE ALIMENT, - REFEICAO COMERCIAL TIPO ALMOÇO. DISPONIBILIZANDO VARIEDADES DE ALIMENT,

Data: 05/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 62024_Pregao_Jangada

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2024 00:00

Fonte: [portal.prefjangada-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx](#)

Quantidade: 950

Unidade: UNIDADE

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.543.827/0001-35 *VENCEDOR*	GESSI VIEIRA DE GOIS DALEFFE	R\$ 28,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.911/0001-32	Data: 13/06/2024 14:00
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual de refeições aos servidores do Município de Reserva/PR.	SRP: SIM
Descrição: REFEIÇÃO COMERCIAL SERVIDA NO LOCAL/RESTAURANTE DO FORNECEDOR, OBRIGATORIAMENTE NA CIDADE DE RESERVA/PR, EM DATAS A DEFINIR, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA CRUA, NO MÍNIMO UMA OPÇÃO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA, AVE (PODENDO SER SERV - REFEIÇÃO COMERCIAL SERVIDA NO LOCAL/RESTAURANTE DO FORNECEDOR, OBRIGATORIAMENTE NA CIDADE DE RESERVA/PR, EM DATAS A DEFINIR, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA CRUA, NO MÍNIMO UMA OPÇÃO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA, AVE (PODENDO SER SERVIDA ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, SALADA DE BATATA, ENTRE OUTROS). *ACOMPANHAMENTO: DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 (UMA) UNIDADE DE 500 ML DE SUCO NATURAL, EM UM DOS SEGUINTES SABORES: ABACAXI, LARANJA, CAJU E MARACUJÁ. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	Identificação: 026-2024-RESERVA-PR-MUNICIPIO DE RESERVA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/06/2024 11:36
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.700
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.075.167/0001-85 *VENCEDOR*	ZATCERKONY E TRELINSKI LTDA	R\$ 26,75
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.562/0001-41	Data: 03/05/2024 08:01
Órgão: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	Modalidade: Pregao Eletronico
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEICOES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, TIPO MARMITEX E REFEICAO COMERCIAL A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES	SRP: NÃO
Descrição: REFEICAO COMERCIAL, - REFEICAO COMERCIAL,	Identificação: 00005340-0067522024-0000042024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/05/2024 00:00
	Fonte: http://afonsoclaudio-es.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
	Quantidade: 1.560
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.214.451/0001-33 *VENCEDOR*	MARCOS ANTONIO KRUGER	R\$ 28,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 3: Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)

Preço Estimado: R\$ 12,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,80

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.876.538/0001-15	Data: 12/09/2024 21:41
Órgão: Prefeitura Municipal de Bagre	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Alimentação Pronta para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bagre-PA., conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações...	SRP: SIM
Descrição: Café da Manhã: Xicara de Café de 180ml Contendo Café Com Leite; 1 Copo de Suco 300ml (sabor Opcional), Pão Ou Tapioca (com Queijo, Ovo e Presunto) - Café da Manhã: Xicara de Café de 180ml Contendo Café Com Leite; 1 Copo de Suco 300ml (sabor Opcional), Pão Ou Tapioca (com Queijo, Ovo e Presunto)	Identificação: 335740
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.420.803/0001-91 *VENCEDOR*	D J F COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 12,80
Marca: serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.295.138/0001-51	E R O PEREIRA COMERCIO SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 12,90
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.880.499/0001-44	CRISTIANO FERREIRA PANTOJA 55117589220	R\$ 12,90
Marca: serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.456.275/0001-35	E. C. DE FREITAS	R\$ 12,90
Marca: serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
48.114.352/0001-02	MARIA JANETE CORREA MONTEIRO 37099795287	R\$ 12,90
Marca: serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.866.344/0001-25	E G P SANTANA COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 12,90
Marca: serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	08.942.229/0001-57	Data:	19/07/2024 12:41
Órgão:	Prefeitura Municipal de Diamante	Modalidade:	Pregão
Objeto:	Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01...	SRP:	NÃO
Descrição:	Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia) - Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	Identificação:	321347
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	350
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.753.609/0001-71	FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134	R\$ 12,70
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 4: Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro

Preço Estimado: R\$ 12,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,92
Quantidade	Descrição	Observação	
2.250 Unidades	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 8,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 04.215.199/0001-26	Data: 27/02/2025 00:00
Órgão: PM DE BOA VISTA DO INCRA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Aquisição de lanche para Coffee Break da 4ª Conferência de Saude do Trabalhador e da Trabalhadora	SRP: NÃO
Descrição: Suco de abacaxi de 1 LITRO sabor uva, laranja e abacaxi - Suco de abacaxi de 1 LITRO sabor uva, laranja e abacaxi	Identificação: 88023-16-2025-PRD
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.264.761/0001-40 *VENCEDOR*	49.264.761 NADIA REGINA DA COSTA DREHER	R\$ 8,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19,90***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 94.704.061/0001-83	Data: 26/02/2025 00:00
Órgão: PM DE NOVA BOA VISTA	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de doces, salgados, bolos, itens para a preparação de lanches e bebidas para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS.	SRP: NÃO
Descrição: Suco, 100% natural, nos sabores de uva, abacaxi ou laranja, em caixa de 1 litro. - Suco, 100% natural, nos sabores de uva, abacaxi ou laranja, em caixa de 1 litro.	Identificação: 78000-4-2025-PCP
	Lote/Item: 1/35
	Ata: N/A
	Homologação: 26/02/2025 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.028.486/0001-90 *VENCEDOR*	ELISANGELA FINATTO SCHNEIDER	R\$ 19,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 10,85***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 16.725.392/0001-96
Órgão: Prefeitura Municipal de Alvinópolis
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do município de Alvinópolis.
Descrição: Suco Concentrado Sabor Manga 1 Litro - Suco Concentrado Sabor Manga 1 Litro

Data: 25/02/2025 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 53696-Prefeitura Municipal de Alvinópolis-162025-42025
Lote/Item: 84/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/02/2025 17:36
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 600
Unidade: FR
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
32.263.227/0001-16		JULIO CESAR DE FREITAS			R\$ 10,85
VENCEDOR					
Marca: Da fruta					
Fabricante: Erba Empresa brasileira de bebidas					
Modelo: frasco					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Alvinópolis	R SEBASTIAO MENEZES TERRA, 83	(31) 3855-2000	alvescontab@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 11/03/2025 08:51:22 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/03/2025 08:53:39 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 11/03/2025 08:55:40 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/03/2025 08:51:33 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES http://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 11/03/2025 08:53:49 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Jangada/MT portal.prefjangada-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 11/03/2025 08:53:28 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 11/03/2025 08:55:19 Acessar a fonte aqui



Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

21.376.

a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
IV. EQUIPE DE APOIO:

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

RESOLVE:

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teodoro, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm.sdg@gmail.com



Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

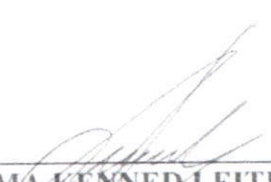
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pm@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

Em, 27 de fevereiro de 2025.

Senhor Pregoeiro Oficial,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação: UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA-
FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino
Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E
RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e
Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Contador (a)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 044 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/03/2025**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/03/2025**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B8315E84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2025. Edição 3826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. AOS **CRENCIADOS**: 01 - EDINEIDE PEREIRA INÁCIO, Portadora da CAF: PB052024.01.001607213CAF, credenciada no item 13, com o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**; 02 - GERALDO ALEXANDRE PACHECO, Portador da CAF: PB012023.01.000137813CAF, credenciado nos itens 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 20, com o valor de **R\$ 36.183,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta e três reais)**; 03 - JOSÉ CLEITON LOPES SOUSA, Portador da CAF nº PB112023.01.000994794CAF, credenciado nos itens 4, 7, 10, 14, 18 e 19, com o valor de **R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais)**; 04 - MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, Portadora da CAF: PB112024.01.002323822CAF, credenciada nos itens 3, 8 e 10, com o valor de **R\$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais)**; 05 - MARIA DELMA RAMALHO DA SILVA, Portadora da CAF: PB122024.01.002456718CAF, credenciada no item 01, com o valor total de **R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)**. Perfazendo o Valor Total de **R\$ 72.699,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais)**, que serão pagos conforme fornecimento e **HOMOLOGO** todo o Processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Santana de Mangueira/PB, 06 de março de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 e EDINEIDE PEREIRA INÁCIO - CPF Nº 073.768.214-06.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos conforme fornecimento; **VIGÊNCIA:** 07/03/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita e Pelo Contratado: EDINEIDE PEREIRA INÁCIO. Santana de Mangueira - PB, 07 de março de 2025.

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 e GERALDO ALEXANDRE PACHECO - CPF Nº 038.818.844-83.

VALOR TOTAL: R\$ 36.183,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta e três reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita e Pelo Contratado: GERALDO ALEXANDRE PACHECO. Santana de Mangueira - PB, 07 de março de 2025.

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 e JOSÉ CLEITON LOPES SOUSA - CPF Nº 134.093.644-55.

VALOR TOTAL: R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita e Pelo Contratado: JOSÉ CLEITON LOPES SOUSA. Santana de Mangueira - PB, 07 de março de 2025.

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 e MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA - CPF Nº 018.115.064-61.

VALOR TOTAL: R\$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita e Pelo Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA. Santana de Mangueira - PB, 07 de março de 2025.

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 e MARIA DELMA RAMALHO DA SILVA - CPF Nº 077.935.434-67.

VALOR TOTAL: R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais), que serão pagos conforme fornecimento;

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita e Pelo Contratado: MARIA DELMA RAMALHO DA SILVA. Santana de Mangueira - PB, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025 cujo OBJETO é contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de Março de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DISPENSA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 13/05/2025.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão caçamba (truck), com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 28 de março de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Março de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo, Pick-Up tipo leve, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 28 de março de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Março de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias em vulnerabilidade social, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social de São José de Piranhas - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 00009/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/03/2025 às 08:11:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 38727/25 do Aviso da Licitação nº 00020/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00020/2025

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Data do Ato: 13/03/2025

Data e Hora do Certame: 27/03/2025 09:00:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	fd22d6f3b32d18b3b22e2eb1a3995981

João Pessoa, 28 de Março de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	9.750		
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	6.000		
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	Und.	7.000		
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Und.	2.250		

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Processo Licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pois entende-se que o fornecimento diário, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB;

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão, comprovados por meios dos atestados de qualificação técnica apresentados.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo para entrega dos produtos é de forma imediata, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de SANTANA DOS GARROTES– PB. A entrega deverá ser feita na secretaria solicitada e por conta da contratada.
- 4.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.4.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

365

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do INCC, para obras e serviços de engenharia, bem como o IGP-M, para demais insumos e serviços, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de SANTANA DOS GARROTES– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de SANTANA DOS GARROTES– PB.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será cadastrado no portal de compras.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio 3390.36 99
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
 20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SANTANA DOS GARROTES— PB, 28 de fevereiro de 2025.

 Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2025 às 08:41:57 Robson Marcos Delfino Laurencio alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 38727/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00020/2025

Data de Publicação: 13/03/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 460.000,00

Valor: R\$ 437.692,50

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 437.692,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANTONIO SOBRINHO

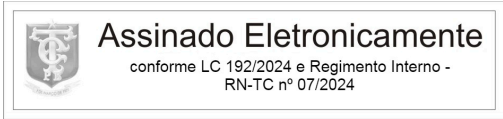
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.130.435/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	35875a3da0368919b8722a7110fabfca
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Atas das sessões	Sim	dd7a9aeaf9dbc15d7fc5279ab8f73b3
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	eb30340fb39fcbff083c26c8080e30ff
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cf6ad0d912db28759be2c7781df7e3b7
Formalização de demanda	Sim	5a8ad0707730f8f1d172b9a3012d77ac
Orçamento estimado da contratação	Sim	f7d21dfcb2ea0083db0c014d8cb3d559
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria do Agente de Contratação	Sim	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12

Documento	Informado?	Autenticação
Previsão Orçamentária	Sim	93fc8a10ba53a7a0272b5e52ea846939
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ANTONIO SOBRINHO	Sim	14247ab1f9e40345e207a6dfc65205b0
Publicidade do edital	Sim	391f2625b27e0d3c8966dd83c30b8146
Termo de Referência	Sim	403032644e181311066d2d2079be8337

João Pessoa, 07 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Nº/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES- PB
E A EMPRESA RESTAURANTE BOM A BESSA –
ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº
27.130.435/0001-07.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº 27.130.435/0001-07**, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Refeição Prato Feito (tipo quininha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	9.750	R\$ 17,97	R\$ 175.207,50
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	6.000	R\$ 24,00	R\$ 144.000,00
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	Und.	7.000	R\$ 12,78	R\$ 89.460,00
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Und.	2.250	R\$ 12,90	R\$ 29.025,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da assinatura deste termo e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana Dos Garrotes– PB, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

Antonio Sobrinho
RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO
CNPJ Nº 27.130.435/0001-07
 CONTRATADA

João Valde Nunes Leite Filho
094.654.544-06
Deidiane Rodriguez dos Santos
030.443.351-35

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

21.376.

a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
IV. EQUIPE DE APOIO:

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

RESOLVE:

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teodoro, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm.sdg@gmail.com



Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

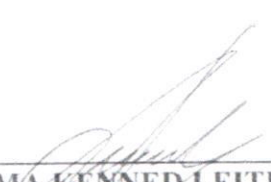
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pm@pmgarr.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 059 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quin-
tinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal
de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro
de 2025, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº
27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes
– PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscientos
e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/04/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº 27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0BD7DF06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/04/2025. Edição 3842

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

21.376.

a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
IV. EQUIPE DE APOIO:

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

RESOLVE:

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teodoro, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm.sdg@gmail.com



Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

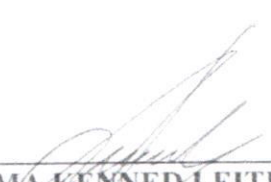
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pm@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

Em, 27 de fevereiro de 2025.

Senhor Pregoeiro Oficial,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação: UNIDADE ORÇAMENTARIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA-
FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino
Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E
RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e
Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Contador (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.130.435/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2017
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SOBRINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE BOM A BESSA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ARAUJO FONSECA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENIO-MACEDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9666-5678
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **08:55:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO SEVERINO		(mãe) MARIA CHAGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1970	IDENTIDADE (número) 1437267	Tipo de título SSP	UF PB
CPF (número) 872.539.414-20			
TAMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58795-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (USAR apenas o código) 5005071 - Santana dos Garrotes
MUNICÍPIO Santana dos Garrotes			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SOBRINHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58795-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (USAR apenas o código) 5005071 - Santana dos Garrotes
MUNICÍPIO Santana dos Garrotes	UF PB	PAÍS BRASIL	E-MAIL RENTO-MACEDO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto RESTAURANTES E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Sobrinho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000646124	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 16:53 SOB Nº 25101334487.
PROTOCOLO: 170035269 DE 16/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700643432 NIRE: 25101334487
ANTONIO SOBRINHO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[illegible]

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****NÚMERO ALVARÁ**

2025/000000006

VALIDADE

31/12/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAADDI

Inscrição Municipal**Inscrição Estadual****Inscrição Anterior****Área**

75,00

Porte**Nome Fantasia**

BOM Á BESSA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ANTONIO SOBRINHO

Localização do Estabelecimento

JOAO ARAUJO FONSECA, Nº, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB.

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES

CNPJ/CPF

27.130.435/0001-07

Atividade Secundárias**Início da Atividade****Título da Licença**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO
Santana dos Garrotes
Pb
Municipal
M. 24281CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SOBRINHO
CNPJ: 27.130.435/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:25 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **8FC6.49C6.4D8B.003F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.130.435/0001-07

Certidão n°: 15844477/2025

Expedição: 19/03/2025, às 08:54:04

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.130.435/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
– MERCANTIL E IMOBILIÁRIO–

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
08	06/01/2025	120 dias	
CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		
27.130.435\0001-07	ANTONIO SOBRINHO		
RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO
			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GAROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GAROTES-PB.			
FINALIDADE			
<i>Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.</i>			
OBSERVAÇÃO			
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.			



Assinatura Funcionário / Responsável

Departamento Municipal de Tributação



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2215.FE2E.AE41.9E19

Emitida no dia 19/03/2025 às 08:54:50

Nome Empresarial:

ANTONIO SOBRINHO - ME

Endereço:

JOAO ARAUJO FONSECA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.292.940-4

Município:

SANTANA DOS GARROTES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58795-000

CNPJ/CPF:

27.130.435/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.130.435/0001-07
Razão Social: ANTONIO SOBRINHO ME
Endereço: R JOAO ARAUJO FONSECA SN / CENTRO / SANTANA DOS GARROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022224972260419

Informação obtida em 19/03/2025 08:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.130.435/0001-07

Razão Social: ANTONIO SOBRINHO

Nome Fantasia: RESTAURANTE BOM A BESSA

Certidão emitida às 08:58 de 19/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wYMC.mAGI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.130.435/0001-07

Razão Social: ANTONIO SOBRINHO

Nome Fantasia: RESTAURANTE BOM A BESSA

Certidão emitida às 08:58 de 19/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hXpy.gOoa**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ANTONIO SOBRINHO**
CPF/CNPJ: **27.130.435/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:59:38 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 74LW190325085938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTONIO SOBRINHO**

CPF/CNPJ: **27.130.435/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:16 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RA2J190325090016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2025 09:00:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO SOBRINHO**
CNPJ: **27.130.435/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2025 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.130.435/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DA.B219.40F5.3689 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/03/2025 09:02:18

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27130435000107

Cadastro: CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data da consulta: 19/03/2025 08:56:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.130.435/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO SOBRINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **ANTONIO SOBRINHO**, estabelecido(a) na RUA JOAO ARAUJO FONSECA, SN, CENTRO, Santana dos Garrotes - PB, CEP: 58795-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santana dos Garrotes - PB, 24/01/2017


 ANTONIO SOBRINHO
 Titular

* Este documento foi gerado no portal Redesim, PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:53 SOB Nº 20170035255.
 PROTOCOLO: 170035255 DE 16/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700643424. NIRE: 25101334487.
 ANTONIO SOBRINHO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **ANTONIO SOBRINHO – RESTAURANTE BOM A BESSA ME**, inscrita no CNPJ **nº 27.130.435/0001-07**, e localizada a RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, S/N, CENTRO SANTANA DOS GARROTES - PB, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB CNPJ: 02.596.872/0001-90 ENDEREÇO: RUA JOAO ARAUJO FONSECA, S/N – BAIRRO: PLANALTO SANTANA DOS GARROTES – PB CEP: 58.795-000** vem declarar que a Empresa acima descrita é fornecedora de **LANCHES E REFEIÇÕES TIPO (PF, QUENTINHA E COMERCIAL)**, conforme Contrato nº 0005/2024, firmado em processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023 e cópias de notas fiscais em anexo, não havendo até a presente data nada contra que desabone a conduta da empresa acima citada, pois vem cumprindo fielmente seus compromissos com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB**.

Esse documento não contém rasura é verdadeiro e dou fé.

SANTANA DOS GARROTES – PB, 19 de março de 2025.

Quana Maria Bezerra da Cunha

Secretário(a)

Recebemos de ANTONIO SOBRINHO os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 12/07/2024 - Dest.: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES - Valor Total: 6000,00										NF-e Nº: 000.000.609 SÉRIE: 1						
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE						DANFE										
ANTONIO SOBRINHO R JOAO ARAUJO FONSECA, S/N CENTRO - 58795 - 000 Santana dos Garrotes - PB Telefone: 8396665678						Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.609 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 2524 0727 1304 3500 0107 5500 1000 0006 0913 2100 0007								
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
Venda						225240009649961		12/07/2024 11:10:55								
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO				C.P.F./C.N.P.J.								
162929404								27.130.435/0001-07								
DESTINATÁRIO/REMETENTE																
NOME RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO								
MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES						08.942.211/0001-55		12/07/2024								
ENDEREÇO						BAIRRO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA						
RUA RENATO TEOTONIO, SN						CENTRO		58795 - 000		12/07/2024						
MUNICÍPIO				UF		UF		UF		HORA DA SAÍDA						
SANTANA DOS GARROTES				PB		PB		PB		11:04:38						
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR APROX. TRIB.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
0,00		0,00		0,00		0,00		1.332,00		6.000,00						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.000,00						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	DESC	VL TOT. IPI	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI	VL. APROX.
1	REFEICOES	21069090	0102	5102	UN	300,00	20,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO						
CONTA BANCARIA: BANCO BRADESCO AG: 5778 CONTA CORRENTE: 7008-4 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Val Aprox R\$ 1.332,00 Fed 252,00 Est 1.080,00 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8; CFOP 5102 = R\$6.000,00; REFEICOES PARA AS FAMILIAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PROGRAMA CRIANCA FELIZ PARA AS ATIVIDADES DO MES DE JULHO. LOTADONA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07/2024 CRAS Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.																

Recebemos de ANTONIO SOBRINHO os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 08/04/2024 - Dest.: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES - Valor Total: 2548,00		NF-e Nº: 000.000.562 SÉRIE: 1														
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ANTONIO SOBRINHO R JOAO ARAUJO FONSECA, S/N CENTRO - 58795 - 000 Santana dos Garrotes - PB Telefone: 8396665678		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.562 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1														
		 CHAVE DE ACESSO 2524 0427 1304 3500 0107 5500 1000 0005 6215 6930 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora														
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325240013412484 08/04/2024 10:45:58														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162929404	INSCRIÇÃO EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO		C.P.E./C.N.F.J. 27.130.435/0001-07													
DESTINATÁRIO/REMETENTE																
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		CNPJ/CPF 08.942.211/0001-55	DATA DA EMISSÃO 08/04/2024													
ENDEREÇO RUA RENATO TEOTONIO, SN	BAIRRO CENTRO	CEP 58795 - 000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/04/2024													
MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES	FONE/FAX	UF PB	HORA DA SAÍDA 10:43:35													
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00													
		VALOR APROX. TRIB. 565,66	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.548,00													
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00													
		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.548,00													
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX.
1	RFFEICOES	21069090	0102	5102	UN	104,00	20,00	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,76
4	JARRA DE SUÇO 1LT	20091900	0102	5102	L	39,00	12,00	468,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,90
DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA BANCARIA: BANCO BRADESCO AG: 5778 CONTA CORRENTE: 7008-4 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 565,66 Fed 107,02 Est 458,64 Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8: CFOP 5102 = R\$2 548,00. REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/03/2024 ADMINISTRACAO Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.																
Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br																

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

21.376.

a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
IV. EQUIPE DE APOIO:

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

RESOLVE:

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teodoro, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm.sdg@gmail.com



Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

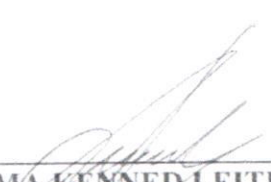
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pm@pmgarr.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2025 às 08:44:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 43620/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000852025

Data da Publicação: 04/04/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 437.692,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): ANTONIO SOBRINHO

Contratado (CNPJ): 27.130.435/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8947af9a52c13738f4e28cb127bf4056
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eb30340fb39fcbff083c26c8080e30ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	93fc8a10ba53a7a0272b5e52ea846939
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	06528283306fdf0a4541ec52813f7b57
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12
Designação do gestor do contrato	Sim	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12

João Pessoa, 07 de Abril de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38727/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2025 às 08:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43620/25 ao Documento 38727/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38727/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	129 - 135	06528283306fdf0a4541ec52813f7b57
Designação da fiscalização técnica do contrato	136 - 139	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12
Comprovante de publicidade	140 - 141	8947af9a52c13738f4e28cb127bf4056
Designação do gestor do contrato	142 - 145	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12
Comprovação da existência de dotação orçamentária	146 - 149	93fc8a10ba53a7a0272b5e52ea846939
Comprovantes de regularidade da contratada	150 - 170	eb30340fb39fcbbf083c26c8080e30ff
Designação do fiscal administrativo do contrato	171 - 174	a061afc59224722b8d501dbd7a882d12
RECIBO PROTOCOLO	175	d7281da614fb0e0500dd776ac81f6857

João Pessoa, 07 de Abril de 2025

**Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB